



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

Lei Nº	609/2022
PROJETO DE LEI	19/2021
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	13/01/2022
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	14/01/2022

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei 609/2022, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 13 de janeiro de 2022.

SINTESE DA LEI

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS DE RISCO E METAS FISCAIS PREVISTOS NO ART. 2º E INTRODUZ O DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO - EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE PAVÃO PREVISTO NO ART. 3º, AMBOS DA LEI 602 DE 26 DE AGOSTO DE 2021 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Pavão/MG, 14 de janeiro de 2022.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal


Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

LEI Nº 609, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 06/2022
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) Lei
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE 14/01/22 a
14/02/22
PAVÃO/MG, 14 DE 01 DE 20 22
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
ASSINATURA: 

Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e introduz o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2022 do Município de Pavão previsto no art. 3º, ambos da Lei 602 de 26 de agosto de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Jane Carla Pereira da Rocha, Prefeita do Município de Pavão, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 51, fica substituído para o exercício de 2022, os Anexos de Riscos e Metas Fiscais do Município de Pavão, previstos no art. 2º da Lei 602 de 26 de agosto de 2021 = Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, identificados a seguir:

- I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;
- II. Anexos de Metas Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b. Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º - Fica inserido na Lei 602 de 26 de agosto de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nos termos do previsto pelo § 1º do art. 3º, o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2022 evidenciando o vínculo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

Art. 3º - As ações delineadoras definidos nas alíneas e incisos do § 2º, foram





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

substituídos pelo Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2022, anexo a esta Lei, extraído após a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos 2022 – 2025, nos termos do disposto pelo § 1º do art. 3º, todos da Lei 602 de 26 de agosto de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pavão - MG, 14 de janeiro de 2022.


Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal